



1 **Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de**
2 **Compensação Ambiental de 2021, designada pela Portaria SEMA**
3 **nº 104/2021.**
4

5 Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um realizou-se
6 a Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de Compensação
7 Ambiental, por videoconferência no sistema Webex, com início às 15h 30 min,
8 tendo os seguintes membros: Coordenador Guilherme de Souza, Secretário
9 Executivo Jean Rasche Goulart, representantes da SEMA: Diego Melo Pereira,
10 Luciano Weber Kops, Alessandro Muniz Moraga e Daniel Vilasboas Slomp e pela
11 FEPAM: Rosaura Heurich, Raquel Pretto e Carolina Marini Steck.

12 **1) Avaliação de Processos:**

13 **1.1) Processo:** 20/0567-0001520-0; **Empreendedor:** TRÓPICO ENERGIA
14 RENOVÁVEL LTDA.; **Empreendimento:** CGH Curuçu; **Valor da compensação**
15 **ambiental:** R\$ 37.827,97 (Trinta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e
16 noventa e sete centavos); **Pauta:** Análise de processo para destinação do
17 recurso.; **Deliberação:** Foi analisado o presente processo e verificado que não
18 existem Unidades de Conservação diretamente atingidas pelo empreendimento.
19 O empreendedor sugeriu que o recurso seja aplicado no Parque Estadual
20 Papagaio Charão devido à proximidade com o empreendimento. O membro
21 Daniel Vilasboas Slomp sugeriu que o recurso seja destinado para o Parque
22 Municipal Natural de Sobradinho, pois o mesmo encontra-se em processo de
23 aquisição de áreas dentro dos limites da Unidade de Conservação. Também
24 houve a proposta que o recurso seja aplicado na instalação de internet do Parque
25 Estadual Papagaio Charão. As duas sugestões foram colocadas em votação para
26 os membros da CECA. Os membros Diego Melo Pereira, Rosaura Heurich,
27 Carolina Marini Steck e Daniel Vilasboas Slomp votaram a favor da destinação do
28 recurso para o Parque Municipal Natural de Sobradinho, enquanto os membros
29 Alessandro Muniz Moraga e Luciano Weber Kops optaram pelo Parque Estadual
30 Papagaio Charão. Considerando o resultado da votação dos membros o recurso
31 foi destinado para o Parque Municipal Natural de Sobradinho a ser aplicado na
32 rubrica "Aquisição de Terras".

33 **1.2) Processo:** 19/0567-0000862-3; **Empreendedor:** CGH PEDRA BRANCA
34 GERACAO DE ENERGIA LTDA; **Empreendimento:** CGH Pedras Brancas; **Valor**
35 **da compensação ambiental::** R\$ 12.171,43 (doze mil, cento e setenta e um
36 reais e quarenta e três centavos); **Pauta:** Análise de processo para destinação do
37 recurso; **Deliberação:** Considerando que não existem Unidades de Conservação
38 diretamente atingidas pelo empreendimento e que o Monumento Natural
39 Palanquinho já dispõe de recursos de compensação ambiental. Foi proposto que



40 o recurso seja utilizado para aquisição de móveis na sede do Parque Estadual do
41 Papagaio Charão. Considerando que o Parque Estadual do Papagaio Charão não
42 necessita adquirir áreas e que já existem recursos para contratação do Plano de
43 Manejo, os membros aprovam por unanimidade a destinação do recurso para o
44 Parque Estadual do Papagaio Charão na rubrica Móveis e Utensílios.

45 **1.3) Processo:** 21/0567-0000110-7; **Empreendedor:** ÁGUIA FERTILIZANTES
46 S.A.; **Empreendimento:** Projeto Fosfato Três Estradas; **Valor da compensação**
47 **ambiental::** R\$ 167.507,45 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e sete reais
48 e quarenta e cinco centavos); **Pauta:** Análise de processo para destinação do
49 recurso; **Deliberação:** Após consulta ao processo foi constatado que nenhuma
50 Unidade de Conservação é diretamente atingida pelo empreendimento e que o
51 empreendedor sugeriu que o recurso fosse destinado para o Parque Natural do
52 Pampa, localizado no município de Bagé. O membro Diego Melo Pereira informou
53 que o Parque Estadual Camaquã havia encerrado os estudos do Levantamento
54 Fundiário e que necessitava de recursos para aquisição de sua primeira área.
55 Tendo em vista que o Parque Natural do Pampa dispõe de parte dos recursos
56 para aquisição de suas áreas e que o Parque Estadual Camaquã já tem
57 Levantamento Fundiário e está começando o processo Regularização Fundiária.
58 Os membros aprovam por unanimidade a destinação do recurso para o Parque
59 Estadual Camaquã na rubrica Aquisição de áreas.

60 **1.4) Processo:** 20/0567-0000087-3; **Empreendedor:** NEOENERGIA LAGOA
61 DOS PATOS TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.; **Empreendimento:** LT 525 kv
62 Povo Novo Guaíba 3; **Valor da compensação ambiental:** R\$ 1.520.725,82 (Hum
63 milhão quinhentos e vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois
64 centavos); **Pauta:** Análise de processo para destinação do recurso; **Deliberação:**
65 O empreendedor informa que não existe nenhuma Unidade de Conservação
66 diretamente atingida e propõe que o recurso seja destinado para o Parque
67 Estadual Delta do Jacuí. O membro Daniel Vilasboas Slomp, sugere que parte do
68 recurso seja encaminhado para criação e implantação de Unidade de
69 Conservação no município de Arambaré. Também foi proposto pelos membros
70 que parte do recurso fosse encaminhado para o Parque Estadual de Itapuã com a
71 finalidade de cercar uma área que é lindeira ao Hospital Colônia e para reforma
72 de parte dos prédios, assim como para aquisição de áreas dentro dos limites do
73 Parque Estadual Delta do Jacuí. Considerando do Parque Estadual Delta do
74 Jacuí já concluiu seu Levantamento Fundiário e Plano de Manejo e que necessita
75 de recursos para aquisição de áreas, os membros da CECA aprovam a
76 destinação de R\$ 1.320.725,82 (Hum milhão trezentos e vinte mil setecentos e
77 vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) para aquisição de áreas no Parque
78 Estadual Delta do Jacuí. Os membros também deliberam pela destinação de R\$



79 200.000,00 (Duzentos mil reais) para o Parque Estadual de Itapuã aplicar o
80 recurso na rubrica Obras e Infraestrutura. Ressalva-se que foi solicitado pelos
81 membros que a Secretaria Executiva da CECA efetue consulta junto ao
82 DIGEN/FEPAM quanto à existência de Unidade de Conservação diretamente
83 atingida pelo empreendimento, em especial a RPPN Mariana Pimentel, pois a
84 mesma encontra-se muito próxima ao empreendimento.

85 **1.5) Processo:** 16792-0567/10-7; **Empreendedor:** QUERÊNCIA
86 AGROFLORESTAL S.A.; **Empreendimento:** Atividade de silvicultura em sistema
87 de integração.; **Saldo da compensação ambiental:** R\$ 589.933,26 (Quinhentos
88 e oitenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos);
89 **Pauta:** Análise de alteração de plano de trabalho solicitada pelo Gestor do
90 Parque Estadual do Espinilho; **Deliberação:** Foi apresentado o plano de trabalho
91 elaborado pelo gestor do Parque Estadual do Espinilho, onde foi solicitado que o
92 saldo remanescente fosse destinado para contratação do Levantamento
93 Fundiário da referida Unidade de Conservação. Após análise os membros
94 definiram que o valor de R\$ 589.933,26 (Quinhentos e oitenta e nove mil
95 novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) seria demasiado para a
96 contratação de Levantamento Fundiário. O Secretário Executivo sugeriu que
97 fosse encaminhado R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para contratação
98 do Levantamento Fundiário e R\$ 439.933,26 (Quatrocentos e trinta e nove mil
99 novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) para aquisição de terras.
100 Após análise e votação, os membros da CECA aprovam por unanimidade a
101 proposta apresentada acima.

102 **1.6) Processo:** 14153-0567/10-9; **Empreendedor:** FRAPORT BRASIL S.A.
103 AEROPORTO DE PORTO ALEGRE.; **Empreendimento:** Ampliação da pista de
104 pouso e decolagem e da pista de Taxiway "D" em 920 metros de comprimento, do
105 Aeroporto Internacional Salgado Filho; **Saldo da compensação ambiental:** R\$
106 99.616,71 (Noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e um
107 centavos).; **Pauta:** Análise de alteração de plano de trabalho solicitada pelo
108 Gestor da RVS Banhado dos Pachecos. **Deliberação:** O Gestor da RVS
109 Banhado dos Pachecos solicitou que o saldo remanescente da compensação
110 ambiental que se encontrava na rubrica Plano de Manejo, fosse redestinado R\$
111 64.616,71 (Sessenta e quatro mil seiscentos e dezesseis e setenta e um
112 centavos) para reforma da sede e R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para
113 cercamento de uma área dentro dos limites da Unidade de Conservação,
114 conforme apresentado no plano de trabalho, em anexo. A seguir os membros
115 discutiram o plano de trabalho apresentado, juntamente com as devidas
116 justificativas do gestor. Os membros Alessandro Muniz Moraga, Luciano Weber
117 Kops, Daniel Vilasboas Slomp, Rosaura Heurich, Raquel Pretto e Carolina Marini



118 Steck votaram pela aprovação do plano de trabalho, enquanto o membro Diego
119 Pereira se absteve de votar.

120 **1.7) Processo:** 8567-0567/10-7; **Empreendedor:** CMPC CELULOSE RIO
121 GRANDENSE LTDA.; **Empreendimento:** Atividade de silvicultura em sistema de
122 integração; **Saldo da compensação ambiental:** R\$ 2.359.440,38 (Dois milhões
123 trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito
124 centavos); **Pauta:** Análise de alteração de plano de trabalho solicitada pelo
125 Gestor do Parque Estadual do Podocarpus. **Deliberação:** Conforme Plano de
126 Trabalho em anexo, apresentado pelo Gestor do Parque Estadual do Podocarpus,
127 foi solicitada a destinação do saldo remanescente de todas as rubricas para
128 aquisição de áreas dentro dos limites da Unidade de Conservação. Considerando
129 que a Unidade de Conservação já tem levantamento Fundiário concluído e que
130 existe a necessidade de aquisição de áreas para Regularização Fundiária da
131 Unidade de Conservação. Após análise e votação, os membros da CECA
132 aprovam por unanimidade a proposta apresentada pelo gestor.

133 **1.8) Processo:** 1986-0567/16-9; **Empreendedor:** COMPANHIA
134 RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.; **Empreendimento:**
135 Aterro sanitário – Central de recebimento de RSU – no município de Victor Graeff;
136 **Saldo da compensação ambiental:** R\$ 139.328,64 (Cento e trinta e nove mil
137 trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); **Pauta:** Análise de
138 alteração de plano de trabalho solicitada pelo Gestor do Parque Estadual do
139 Papagaio Charão. **Deliberação:** Foi apresentado o plano de trabalho elaborado
140 pelo gestor do Parque Estadual Papagaio Charão, onde foi solicitado que o saldo
141 remanescente fosse destinado para Educação Ambiental R\$ 5.044,39 (Cinco mil
142 quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), Equipamentos para instalação
143 de Internet R\$ 31.311,13 (trinta e um mil trezentos e onze reais e treze centavos)
144 e Aquisição de trator e roçadeira R\$ 102.973,12 (Cento e dois mil novecentos e
145 setenta e três reais e doze centavos). O gestor justifica a alteração do plano de
146 trabalho devido ao reajuste nos valores para instalação de internet na Unidade de
147 Conservação. Após análise do plano de trabalho, em anexo, os membros
148 aprovam por unanimidade a proposta apresentada.

149 **2) Assuntos Gerais: 2.1) Pauta:** Apresentação do Plano Anual de Gestão
150 Ambiental da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA.
151 **Deliberação:** Considerando a grande demanda de assuntos e a necessidade de
152 apresentação do Plano Anual para o Coordenador, o ponto de pauta foi retirado e
153 será incluído na próxima reunião;





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

154 **2.2) Pauta:** Memorando 015/2020 do Parque Estadual Itapuã, referente a
155 solicitação de recursos para o cercamento de uma área da Unidade de
156 Conservação que é lindeira ao Hospital Colônia. **Deliberação:** Solicitação
157 atendida pelos membros da CECA, conforme deliberado no ponto de pauta 1.4.

158 **2.3) Processo:** 12906-0567/03-6; **Empreendedor:** Departamento Nacional de
159 Infraestrutura - DNIT; **Empreendimento:** Segunda Ponte do Guaíba; **Valor da**
160 **compensação ambiental:** R\$ 4.017.608,14 (Quatro milhões dezessete mil
161 seiscentos e oito reais e quatorze centavos); **Pauta:** Alteração de Plano de
162 trabalho solicitada pelo Diretor do Departamento de Biodiversidade. **Deliberação:**
163 Na Quarta reunião Ordinária da CECA de 2020, foi apresentado o OFÍCIO Nº
164 87745/2020/SRE – RS, em anexo, encaminhado pelo empreendedor, solicitando
165 que houvesse a alteração na Aquisição, via desapropriação, de área localizada
166 na Ilha Grande dos Marinheiros, que fosse considerada 59,4% no Parque
167 Estadual Delta do Jacuí e 40,6% na Área de Proteção Ambiental Estadual Delta
168 do Jacuí, conforme valor a ser definido no processo judicial de desapropriação nº
169 5014052-06.2020.4.04.7100/RS (6ª VF/POA), a partir do valor inicial proposto de
170 R\$ 1.618.320,00 (Hum milhão, seiscentos e dezoito mil trezentos e vinte reais) e
171 o restante do valor para Obras de infraestrutura no Parque Estadual Delta do
172 Jacuí e na Área de Proteção Ambiental Estadual Delta do Jacuí, no valor
173 correspondente ao saldo remanescente da compensação ambiental, e conforme
174 aprovação da SEMA.

175 Também foi relatado o Termo de Audiência, em anexo, que foi realizada no dia
176 09/09/2020 pela 26ª Vara Federal de Porto Alegre e que tratou da
177 DESAPROPRIAÇÃO Nº 5014052-06.2020.4.04.7100/RS. Na audiência o
178 empreendedor DNIT apresentou a proposta inicial efetuada de R\$ 1.618.320,00
179 (Hum milhão seiscentos e dezoito mil e trezentos e vinte reais), e informou que a
180 área será repassada para o Estado do RS, por meio da SEMA.

181 Informou que o laudo do DNIT foi submetido previamente à SEMA para
182 aprovação e ingresso da ação de desapropriação. A parte ré, a seu tempo,
183 afirmou que não teve tempo hábil para elaboração de laudo próprio. Em virtude
184 disso, o DNIT realizou nova proposta de R\$ 1.715.000,00, com base no Parecer
185 Técnico 206/2019 DIAVA/DEAPE/SEPLAG. Após a apresentação da nova
186 proposta os réus aceitaram o valor de R\$ 1.715.000,00 (Hum milhão setecentos e
187 quinze reais) oferecido para fins de acordo. Salienta-se que na avaliação
188 apresentada pela DIAVA/DEAPE/SEPLAG no Parecer Técnico 206/2019, havia
189 uma janela de valores na avaliação de R\$ 1.491.879,70, sendo admissível, no



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

190 conceito de Avaliação Intervalar ABNT-NBR 14653, o valor máximo de R\$
191 1.715.661,54 (limitado ao C.A.), sendo que o valor apresentado como proposta
192 para a parte ré fica abaixo do valor máximo admissível pela
193 DIAVA/DEAPE/SEPLAG no Parecer Técnico 206/2019.

194 A referida desapropriação resultou em acordo entre as partes de R\$ 1.715.000,00
195 (um milhão setecentos e quinze mil reais), conforme Sentença Judicial de
196 06/10/2020. Cabe observar, ainda, que o Estado/RS, representado pela PGE na
197 ação judicial, concordou com o valor do acordo que resultou na Sentença.

198 Na sexta reunião ordinária de 2020, ATA em anexo, ficou definido que o saldo
199 remanescente de R\$ 2.302.608,14 (dois milhões, trezentos e dois mil seiscentos
200 e oito reais e quatorze centavos) seria destinado para rubrica Obras e
201 Infraestrutura, cabendo a gestão da SEMA definir onde será aplicado o recurso e
202 considerando a alta demanda para aquisição de áreas e a necessidade de
203 regularizar a questão fundiária do Parque Estadual Delta do Jacuí, os membros
204 da CECA ressaltaram que, seja analisada a possibilidade de aquisição de áreas
205 dentro do Parque Estadual Delta do Jacuí com o saldo do recurso da
206 compensação ambiental, assim como com a transferência da referida área dentro
207 dos limites da Área de Proteção Ambiental Delta do Jacuí e Parque Estadual
208 Delta do Jacuí para o Estado do Rio Grande do Sul avaliada no valor de R\$
209 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil reais).

210 Foi solicitado pelo Diretor do Departamento de Biodiversidade da SEMA, que o
211 processo fosse pautado novamente, considerando a reunião realizada com o
212 empreendedor DNIT para tratar da transferência da área e a execução dos
213 valores da rubrica Obras e Infraestrutura, sendo que havia sido apresentada a
214 possibilidade de construção de um muro vazado para separar a área que será
215 transferida para o Estado, assim coibindo futuras invasões. Porém verificou-se a
216 possibilidade de criação de um posto avançado de fiscalização para controlar as
217 invasões. Está sendo articulada uma reunião no dia 14/06/2021 com o Ministério
218 Público Federal para tratar sobre a área em questão e as possibilidades.

219 Considerando a alta demanda para aquisição de áreas e a necessidade de
220 regularizar a questão fundiária do Parque Estadual Delta do Jacuí, que a Unidade
221 de Conservação já tem Levantamento Fundiário e Plano de Manejo. Os





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

222 membros da CECA aprovam a destinação do saldo remanescente para rubrica
223 aquisição de áreas dentro dos limites do Parque Estadual Delta do Jacuí.

224 2.4) **Processo:** 18726-0567/10-06; **Empreendedor:** CRVR – RIO GRANDENSE
225 VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA; **Empreendimento:** **Ampliação do Aterro**
226 **Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos; Valor da compensação ambiental:**
227 R\$ 106.593,72 (Cento e seis mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e
228 dois centavos); **Pauta:** Análise de processo para destinação do recurso.
229 **Deliberação:** A referida pauta foi incluída devido ao encaminhamento de
230 informação do órgão licenciador FEPAM sobre a ampliação do referido
231 empreendimento, assim como a necessidade da firmatura de novo Termo de
232 Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA com o novo valor
233 apresentado. Após análise do processo e a verificação que o valor anterior da
234 compensação ambiental também foi destinado para o Parque Estadual do Turvo
235 e, considerando que a Unidade de Conservação não necessita adquirir áreas,
236 que já tem Levantamento Fundiário e Plano de Manejo, assim como necessita de
237 recursos para reforma de suas estruturas. Os membros aprovam por
238 unanimidade a destinação para o Parque Estadual do Turvo na rubrica “Obras e
239 Infraestrutura”.

240 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h, sendo lavrada pelo
241 Secretário Executivo, assinada por todos os presentes via processo PROA e
242 encaminhada a todos os representantes via e-mail.





Nome do documento: ATA da SEGUNDA Reuniao Extraordinaria da CECA - MAIO 2021 I.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Jean Rasche Goulart	SEMA / MEDCOM / 3063844	08/06/2021 15:20:03
Luciano Weber Kops	SEMA / DUC / 457999201	08/06/2021 15:22:10
Daniel Vilasboas Slomp	SEMA / DUC / 313267601	08/06/2021 15:47:29
Alessandro Muniz Moraga	SEMA / MEDCOM / 3566412	08/06/2021 16:00:59
Diego Melo Pereira	SEMA / DBIO / 421563001	08/06/2021 17:04:33
Raquel Pretto	FEPAM / DIPLAN / 352646101	10/06/2021 16:28:08
Carolina Marini Steck	FEPAM / DIPLAN / 357514401	11/06/2021 14:45:57
Guilherme de Souza	SEMA / GABSEC / 386058202	15/06/2021 10:11:18
Rosaura Heurich	FEPAM / DIGEN / 304113101	12/07/2021 07:55:36

